

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 380/94
INTERESSADA : Maria dos Anjos Lopes Viella
ASSUNTO : Indicação docente - FFCL de São José do
Rio Pardo
RELATORA : Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua
PARECER CEE Nº 512/94 - CETG - "D" APROVADO EM 15-06-94
COMUNICADO AO PLENO EM 21-09-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica Maria dos Anjos Lopes Viella para lecionar, a partir de 17-02-94, as disciplinas "Didática" e "Princípios e Métodos de Administração Escolar", no Curso de Ciências.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Maria dos Anjos Lopes Viella para lecionar "Didática" e "Princípios e Métodos de Administração Escolar", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 10 de junho de 1994.

a) Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua
Relatora

PROCESSO CEE Nº 380/94

PARECER CEE Nº 512/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Moto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, João Cardoso Palma Filho, Raphaela Carrozzo Scardua, Henrique Gamba e Frances Guimar Rava Alves.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1994.

**a) Cons. Henrique Gamba
no exercício da Presidência
- CETG**